



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, instituída pela Lei Municipal nº 483, de 25 de novembro de 2019, a ser pago tal valor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 09 de fevereiro de 2024.

Presidente: Vereador TELVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice-Presidente: Vereador LUCIANO NUNES GOMES

2º Vice-Presidente: Vereadora HOZANA DE SOUZA ALVES

1ª Secretária: Vereadora CLEDJANE TAVARES RODRIGUES

2º Secretário: Vereador BRUNO LEONEL DA SILVA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santa Cruz/PE propõe o presente reajuste no valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, instituída pela Lei Municipal nº 483, de 25 de novembro de 2019.

A última alteração se deu há um ano, por meio da Resolução nº 01/2023.

Assim, e como é de conhecimento público, a instabilidade econômica vem causando o aumento da inflação, fazendo com que se mostre necessária a permanente atualização do valor a ser reembolsado pelos parlamentares das despesas referentes ao exercício do mandato.

Por essas razões, requer-se do Plenário a aprovação da presente proposta, a qual terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Aprovado em
Aprovado em 1ª Discussão
Em 27/02/2024
Presidente